



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## P O R T A R I A N ° 1 2 1 0 / 2 0 1 9

O Excelentíssimo Vereador **DAVID PINHEIRO DE LACERDA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e

**CONSIDERANDO** os termos do art. 276, da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé, que dispõe sobre o Dia do Servidor Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 2º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto no art. 50 do inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, que estabelece o Presidente da Câmara como autoridade Máxima do Poder Legislativo Municipal;

### R E S O L V E :

**Art. 1º** - Decretar **PONTO FACULTATIVO** no dia 28 de outubro do corrente ano, no âmbito da Câmara Municipal de Muriaé;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Muriaé, Minas Gerais, em 22 de outubro de 2019.

**DAVID PINHEIRO DE LACERDA**  
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé